

## JUSTIÇA ELEITORAL REALIZARÁ CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DOS ELEITORES DE NOSSO MUNICÍPIO



Página 2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICA A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA LEVANTAMENTO DE INTERESSE EM CRECHE PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS**

Página 2

### FIQUE POR DENTRO – É LEI

Você sabia que a Lei Municipal nº 5.715, de 28 de abril de 2015, proíbe a colocação de panfletos publicitários, folders, calendários e similares em veículos estacionados nas ruas e avenidas do Município de Conselheiro Lafaiete sem a autorização do proprietário?

Página 2

### INFORMATIVO DO TG 04 – 032

O chefe da Instrução do Tiro de Guerra 04-032 de Conselheiro Lafaiete solicita que os jovens que se alistaram no ano de 2017 realizem consulta no site do alistamento e verifiquem a data de sua apresentação que se dará no período de 14 a 22 de setembro de 2017, na sede do Tiro de Guerra 04-032.

Página 2

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

**CAC** CENTRO DE APOIO  
E ATENDIMENTO  
AO CIDADÃO

**Saiba quais os documentos necessários para emissão da Carteira de Identidade e do Cartão do SUS**

**Carteira de Identidade:**

- 02 fotos 3x4 recentes e iguais
- ORIGINAL da certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se é ou já foi casado)
- Comprovante do pagamento da Taxa para emissão da Carteira, lembrando que é GRATUITA a emissão da 1ª via e, nos casos de roubo ou furto, de outras vias, desde que apresentado o Boletim de Ocorrência

**Cartão do SUS:**

- ORIGINAL da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se é ou já foi casado)
  - CPF
  - Comprovante de residência
- Dúvidas? Fale com o CAC.

## JUSTIÇA ELEITORAL REALIZARÁ CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DOS ELEITORES DE NOSSO MUNICÍPIO

A Justiça Eleitoral, em busca de maior segurança e modernização do processo eleitoral, iniciou em nosso Município o cadastramento e recadastramento biométrico dos eleitores. O método de identificação biométrica coleta, além da fotografia e assinatura digital, as impressões digitais de todos os dedos das mãos do eleitor.

Assim, na hora de votar, após se identificar com um documento oficial com foto, a identidade do eleitor será confirmada por meio do reconhecimento biométrico. O cadastramento biométrico ainda não é obrigatório para os eleitores do nosso Município, mas a vantagem de se fazer a biometria agora é que o eleitor pode antecipar sua atualização e evitar transtornos quando a mesma for obrigatória e ainda garantir que nas próximas eleições serão habilitados a votar por um método de identificação 100% seguro.

Para fazer o cadastramento/recadastramento o eleitor deverá se dirigir ao Cartório Eleitoral, localizado na Rua Brasil, 53, Centro, portando documento oficial de identificação (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteiras profissionais, certidão de nascimento ou de casamento), comprovante de endereço (preferencialmente em nome do eleitor, emitido nos três meses anteriores à data de comparecimento), título eleitoral e CPF (se possuir) e comprovante de quitação com o serviço militar (para os eleitores do sexo masculino, maiores de 18 anos, que forem fazer o título pela primeira vez).

### FIQUE POR DENTRO – É LEI

Você sabia que a Lei Municipal nº 5.715, de 28 de abril de 2015 proíbe a colocação de panfletos publicitários, folders, calendários e similares em veículos estacionados nas ruas e avenidas do Município de Conselheiro Lafaiete sem a autorização do proprietário?

A Lei nº 5.715 está disponível na íntegra para consulta no site da Câmara Municipal e determina que aquele que descumpri-la ficará sujeito à multa de 5 Unidades Fiscais do Município – UFM's e, no caso de impossibilidade de identificação da Empresa responsável pela distribuição, responderá pela infração a empresa referida na publicidade do panfleto.

## A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICA A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA LEVANTAMENTO DE INTERESSE EM CRECHE PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS

A Secretaria Municipal de Educação realizará no período de 14/08 a 18/08, nas escolas da rede municipal de ensino, o levantamento de demanda para vagas para crianças de 0 a 3 anos nas creches municipais.

Os pais ou responsáveis que se interessarem em uma vaga deverão procurar as escolas municipais, portando a certidão de nascimento da criança e um comprovante de endereço, e preencherem o formulário, mesmo que as crianças já estejam inscritas na lista de espera das creches.

O preenchimento do formulário não caracterizará garantia de matrícula, sendo nesse primeiro momento apenas um levantamento da demanda, que será apurada com rigor e organizada pela Secretaria Municipal de Educação. Este estudo estabelecerá critérios e priorizará a realização de políticas municipais de planejamento em médio e longo prazo objetivando posterior atendimento.

### INFORMATIVO DO TG 04 - 032

Tendo em vista a proximidade da Seleção Complementar para matrícula no Tiro de Guerra 04-032 em 2018 e o sistema de alistamento este ano ter sido via internet, muitos jovens estão deixando de consultar a sua situação e não estão apresentando para a seleção.

O chefe da Instrução do Tiro de Guerra 04-032 de Conselheiro Lafaiete solicita que os jovens que se alistaram no ano de 2017 realizem uma consulta no site do alistamento ([www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br)) e verifiquem a data da apresentação para a Seleção Complementar para matrícula no TG, que se dará no período de 14 a 22 de Setembro de 2017, na sede do Tiro de Guerra 04-032.

#### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Vereador Sandro José dos Santos

Vice-Presidente: Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda

1º Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira

2º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

1º Tesoureiro: Vereador Carlos Aparecido da Silva

2º Tesoureiro: Vereador Alan Teixeira de Carvalho

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: [cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br](mailto:cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br)

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578



**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 28 DE JUNHO DE 2017****OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL AO SENHOR JOSÉ GERALDO VALOIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Social ao Senhor JOSÉ GERALDO VALOIS.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 28 DE JUNHO DE 2017****OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR WHELTON PIMENTEL DE FREITAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor WHELTON PIMENTEL DE FREITAS.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 28 DE JUNHO DE 2017****OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA EMPRESARIAL AO SENHOR JARDEL DE CARVALHO OLIVEIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Empresarial ao Senhor JARDEL DE CARVALHO OLIVEIRA.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 07 DE JULHO DE 2017****OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO PROFESSOR PAULO ADYR DIAS DO AMARAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Professor Paulo Adyr Dias do Amaral

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 07 DE JULHO DE 2017****Ementa: OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR WAGNER AUGUSTO CARNEIRO MOREIRA**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor Wagner Augusto Carneiro Moreira.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 04 DE AGOSTO DE 2017****Ementa: OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR JOSÉ AFONSO MAGALHÃES**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor José Afonso Magalhães.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 04 DE AGOSTO DE 2017****Ementa: OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE À SENHORA DIOCELI EUSTÁQUIA PINTO DE FREITAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora Dioceli Eustáquia Pinto de Freitas.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 04 DE AGOSTO DE 2017****Ementa: OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR ARILSON MARQUES DAROCHA**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor Arilson Marques da Rocha.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação. PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 09 DE AGOSTO DE 2017****Ementa: OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR CONTINENTINO COELHO DIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao senhor CONTINENTINO COELHO DIAS.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação. PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 09 DE AGOSTO DE 2017****Ementa: OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR EDMILSON SOARES GOMES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao senhor EDMILSON SOARES GOMES.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** – ME, com sede na Rua da Democracia, nº 347, Bairro Kennedy, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.591.262/0001-70, neste ato representada por Mirielle Nunes de Souza e Silva, brasileira, casada, Representante Comercial, portadora do Documento de Identidade nº MG – 11.585.585 e do CPF nº 049.510.076.57, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação nº 059/2016. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para a Câmara Municipal. Vigência: 17 de julho a 31 de dezembro de 2017. Valor estimado: R\$ 4.953,80 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMPLAF LTDA.** – ME, com sede na Rodovia BR 040, nº 22.977-A, Bairro Barreira, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.762.236/0001-19, neste ato representada por Weber Diniz Maia, brasileiro, portador do Documento de Identidade nº M – 3.157.093 e do CPF nº 777.694.656-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação nº 059/2016. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para a Câmara Municipal. Vigência: 17 de julho a 31 de dezembro de 2017. Valor estimado: R\$ 3.620,82 (três mil, novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** - ME, com sede na Rua Pau Brasil, nº 67, Bairro São Sebastião, na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.190/0001-68, neste ato representada por Neire José Rosa Neto, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº M – 1.701.719 e do CPF nº 455.360.826.04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação nº 059/2016. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para a Câmara Municipal. Vigência: 17 de julho a 31 de dezembro de 2017. Valor estimado: R\$ 865,58 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016**

Processo nº 059/2016 – Pregão Presencial nº 007/2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, e as Empresas **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** - ME, com sede na Rua Pau Brasil, nº 67, Bairro São Sebastião, na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.190/0001-68, neste ato representada por Neire José Rosa Neto, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº M – 1.701.719 e do CPF nº 455.360.826.04; **LIMPLAF LTDA.** – ME, com sede na Rodovia BR 040, nº 22.977-A, Bairro Barreira, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.762.236/0001-19, neste ato representada por Weber Diniz Maia, brasileiro, portador do Documento de Identidade nº M – 3.157.093 e do CPF nº 777.694.656-72; simplesmente denominadas de **FORNECEDORES**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo por objeto o aditamento da Ata referida no preâmbulo, para acréscimo quantitativo aos itens 4, 6, 10, 18, 19, 30, 36, 40, 51, 52, 55, que tem como fornecedora a empresa **LIMPLAF LTDA.** – ME e aos itens 2, 7, 13, 14, 20, 28, 29, 31, 49, 54, 56, 64, que tem como fornecedora a empresa **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** - ME., constantes do Processo nº 059/2016. Assinatura: 14 de julho de 2017. Valor: R\$ 4.486,40 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).